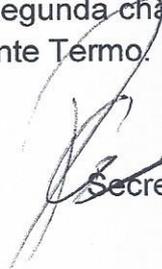
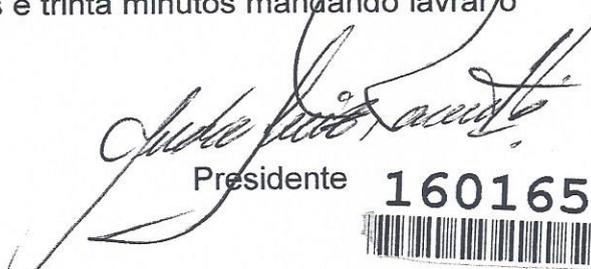




**ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE  
JULHO DE 2009.**

Aos dezesseis dias do mês de julho de ano de dois mil e nove, na sede do sindicato a Av. Borges de Medeiros nº658 conjunto 301, nesta capital, às vinte horas e trinta minutos em primeira chamada conforme Edital de Convocação publicado no Jornal do Comércio do dia 10 de julho de 2009, pagina nº 7, não constatando número legal de associados para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, motivo pelo qual o Sr. Presidente informou que aguardaria pela segunda chamada às vinte e uma horas e trinta minutos mandando lavrar o presente Termo.

  
Secretário

  
Presidente

**1601657**



Em segunda chamada às vinte e uma horas e trinta minutos , com o número de presentes atendendo as disposições estatutárias, o Sr. Presidente deu por aberto os trabalho tecendo comentários sobre o motivo da convocação da Assembléia Extraordinária destacando o importância das alterações no estatuto social tendo em vista atender os objetivos definidos pela sincronia sindical proposto pela Confederação Nacional do Comércio, onde o mandato, hoje de três para próxima gestão será de quatro anos. Da mesma forma, aproveitando foram feito alguns estudos objetivando a reformulação de alguns artigos e a inclusão que permitam dar ao sindicato maior mobilidade no desenvolvimento de atividades e projetos na área da qualificação profissional e também na realização de eventos gerando recursos necessários para melhor representar os interesses do varejo óptico, bem como adequar as exigências do novo Código Civil brasileiro. Dando inicio a Assembléia o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o Edital de Convocação – O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, convoca os associados com direito e em condições de voto, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de julho de 2009, na sede do sindicato, Av. Borges de Medeiros, 658, sala 301, às 20 horas e 30 minutos em primeira convocação, com a presença de metade dos associados e em segunda e última chamada às 21 horas e 30 atendendo ao disposto no art. 48 do Estatuto Social, para deliberar sobre a



seguinte ordem do dia: Reforma estatutária, Porto Alegre, 09 de julho de 2009

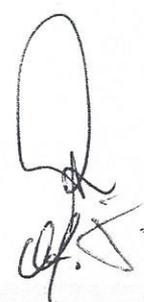
André Roncatto – Presidente. Por unanimidade assumiu os trabalhos a Sra. Sabrina Vieira, na condição de secretário o Sr. Claudio L. Hickmann ficando estabelecido a apresentação das mudanças estatutária em bloco por artigo após discussão seria submetida a votação. Por exigência definida pelo Código Civil foi informado que a expressão “sócio” na condição de associado do sindicato, será mudada pela expressão “associado”. Sugestão de mudança no artigo 2º alínea “a” passado a seguinte redação: a) *representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da sua categoria ou individuais de seus representados relativos à atividade exercida*; inclusão da alínea “f” - *participar de eventos de interesse das categorias representadas*; inclusão da alínea “g” – *propor ações judiciais de interesse coletivo das categorias representadas*; inclusão da alínea “h” – *promover e realizar cursos de qualificação e formação profissional*; inclusão da alínea “i” - *promover e realizar treinamentos, palestras, eventos técnicos científicos, feiras e exposições*; inclusão da alínea “j” – *desenvolver ações de recursos humanos de interesse de seus representados, inclusive de seleção de pessoal*; inclusão da alínea “l” *promover e realizar serviços de pesquisa mercadológica*; inclusão da alínea “m” - *firmar com entidades e com o Poder Público termos de cooperação técnica e científica*; inclusão da alínea “n” - *incentivar a criação de cooperativas de consumo, assistência técnica, manutenção e de crédito*; inclusão da alínea “o” - *manter serviço de suporte de informática à disposição dos associados*; inclusão da alínea “p” – *atuar na disponibilização de serviços em benefícios dos associados, inclusive assistenciais, de saúde, de telefonia e afins, podendo firmar contratos de parceria com empresas e entidades prestadoras de serviços*; inclusão da alínea “q” – *editar revista de natureza técnica e informativa*; inclusão da alínea “r” - *participar da organização do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SINCOMERCIO*; e a inclusão da alínea “s” - *pleitear junto aos poderes públicos estaduais e municipais a edição de leis, decretos, portarias, pareceres ou medidas de interesse das categorias representadas*. Apresentada a proposta de alteração do artigo 2º do estatuto foi submetida a apreciação dos presentes. Após alguns questionamentos de ordem devidamente esclarecido, o Sra. Presidente submeteu a votação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade foi informado a necessidade de ajustar a alínea “b” do artigo 9º ao Código Civil modificando o percentual de “dez por cento” para “um quinto”, e também efetuar correção no artigo 13º por questão de concordância além da exclusão do Parágrafo Único tendo em vista o sindicato possuir o Regulamento Eleitoral. Desta forma o artigo 13º passa a ter a seguinte redação: “O processo eleitoral e das votações, a posse dos eleitos e os recursos cabíveis obedecerão às normas constantes no Regulamento Eleitoral

1601657  




aprovado por maioria de votos dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária especificadamente convocada para este fim” Também foi informado a necessidade de alteração na alínea “b” do artigo 16º alterando de “dez por cento” para “um quinto” o número para requer a convocação de assembléia geral extraordinária. Por trata-se de questão técnica, a matéria foi aprovada sem restrições. Também, com o objetivo de atender as determinações do art. 59º do Código Civil, o Sr. Presidente informou a necessidade da inclusão de um artigo no Capítulo III – Das Assembléias – sobre os atos privativos da assembléia geral, portanto com a inclusão desta exigências, o artigo 18º passa a ter a seguinte redação: *Artigo 18º São atribuições privativas da Assembléia Geral: I – declarar a perda do mandato de membro da diretoria e do conselho fiscal; II – alterar o presente Estatuto Social; III – alterar o Regulamento Eleitoral; IV – apreciar em grau de recurso as penalidades impostas pela diretoria; V – apreciar as contas e o relatório de atividades, bem como a proposta de orçamento de receita e despesa; VI – deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou dissolução do sindicato; VII – deliberar sobre a alienação de bens imóveis.* Com a inclusão do referido artigo a numeração dos artigos subseqüentes serão alterados, portanto o artigo 18º do Estatuto anterior passa à condição de artigo 19º, assim sucessivamente. Mais uma vez as alterações foram aprovadas pela totalidade de votos. Quanto a alteração do parágrafo 3º do artigo 18º, agora artigo 19º, que defini o tempo de mandato da Diretoria, hoje pelo período de 3 anos. O Sr. Presidente André Roncato informou sobre a necessidade de adequação a sincronia sindical proposta pela Confederação Nacional do Comércio fixando o mandato para as próximas gestões de 4 anos. Após manifestações foi submetido a votação e mais uma vez se estabeleceu a unanimidade pela aprovação, portanto o parágrafo 3º do artigo 19º passa a ter a seguinte redação: *O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos.* Para fins de correção foi suprimido da alínea “c” do artigo 31º, agora artigo 32º, a expressão “e parágrafos”. Dando continuidade, também atendendo as determinação do Código Civil o Capítulo IX – Do Patrimônio do Sindicato – será alterado para “Do Patrimônio e das Receitas do Sindicato. Em apreciação a troca da expressão “o patrimônio” para “as Receitas” e a inclusão das alíneas “h e i” no artigo 39º, agora 40º, com as seguintes redações: - alínea “h” – valores oriundos de realizações de eventos, cursos, feiras de negócios relacionadas ao setor e exposições; alínea “i” – as quantias relacionadas aos serviços oferecidos e/ou intermediados pelo sindicato em prol dos associados e por estes usufruídos. Agora passando a condição de artigo 40º, da mesma forma foi submetido a apreciação da assembléia. Sem manifestações a votação pela inclusão das alíneas se deram por unanimidade. Por questões de ordem foi sugerido suprimir o artigo 49º do estatuto que também recebeu a aprovação dos presentes.

1601657  



Atendido os propósitos da convocação, e por ninguém mais fazer uso da palavra, o Sra. Presidente deu por encerrada a Assembléia, mandando lavrar a presente Ata que depois de lida e achada conforme é assinada. Porto Alegre, 16 de julho de 2009.

*Claudio Luis Holmann*  
Secretário

*Antônio Job Barreto*  
Presidente

*Antônio Job Barreto*  
Antônio Job Barreto  
OAB/RS 19.550

1601657





**1º TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**PESSOAS JURÍDICAS**

SERVIÇO DE REGISTROS DE PORTO ALEGRE

Av. Borges de Medeiros, 308 - 2º andar - CEP 90020-020 - Centro - Porto Alegre - RS - Fone/Fax: (51) 3211.3666  
www.titulosedocumentos.com.br - titulosedocumentos@titulosedocumentos.com.br

Oficial: Bel. Pêrsio Brinckmann Filho

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia reprográfica, com 04 folha(s), numerada(s) e rubricada(s), é reprodução fiel do documento arquivado e registrado em 1 de fevereiro de 2010, à(s) folha(s) 249 F, sob o número de ordem 69615, no Livro A número 124 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, RS, 1 de fevereiro de 2010 \*\*\*

Luciana Jardim dos Santos  
Escrevente Autorizada

R\$19,60

1 RTDPJ-Poa: 0449.01.0900001.07508

1 RTDPJ-Poa: 0449.01.0900001.07509

1 RTDPJ-Poa: 0449.01.0900001.07510

1 RTDPJ-Poa: 0449.01.0900001.07511

1 RTDPJ-Poa: 0449.03.0800008.38318